



Guaratinguetá, 13 de agosto de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado com base no art. 6º, inciso XX, c/c art. 18, §1º e §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar, de forma detalhada, a análise da necessidade e a solução mais adequada para a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá, visando atender às demandas crescentes dos serviços socioassistenciais.

A elaboração deste documento busca garantir que a contratação esteja alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do MOBSUAS.

Este estudo contempla desde a descrição da necessidade e o levantamento de mercado, até a avaliação de alternativas e a declaração final de viabilidade técnica e econômica, fornecendo embasamento para a futura elaboração do Termo de Referência e para o processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta atualmente limitações operacionais significativas em razão da obsolescência de sua frota de veículos. Parte dos automóveis em uso apresenta elevado desgaste, demandando manutenções frequentes, o que gera paralisações, atrasos nos atendimentos e aumento dos custos operacionais.

A demanda reprimida por visitas socioassistenciais e deslocamentos de equipes técnicas cresce continuamente, devido à ampliação de programas e serviços no município. O acompanhamento de famílias, ações de busca ativa, atendimentos domiciliares e o transporte de equipes exigem veículos seguros e adequados para diferentes tipos de deslocamentos.

Atualmente, para suprir a carência, parte das atividades tem sido reorganizada com compartilhamento de veículos entre setores, o que reduz a autonomia das equipes e impacta diretamente na agilidade e efetividade dos atendimentos. Essa solução, entretanto, não é sustentável no médio e longo prazo.



A Secretaria Municipal conta com apenas 02 veículos referentes à Rede Básica de Assistência Social, o que não supre a necessidade atual do referido bloco de proteção, considerando que a mesma detém 04 (quatro) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e uma UAAS – Unidade Avançada de Assistência Social.

A ausência de uma frota adequada pode acarretar prejuízos diretos ao serviço público, como redução da capacidade de atendimento, risco à integridade física de servidores e usuários, comprometimento de metas e aumento de custos com manutenção corretiva.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1 Com a aquisição dos veículos, espera-se:

- 3.1.1** Melhoria significativa na mobilidade das equipes;
- 3.1.2** Redução do tempo de resposta às demandas;
- 3.1.3** Aumento da cobertura dos serviços socioassistenciais;
- 3.1.4** Otimização de recursos e redução de gastos com manutenções;
- 3.1.5** Segurança para servidores e usuários;
- 3.1.6** Cumprimento das normas federais relacionadas ao padrão de veículos do SUAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1** Os veículos deverão ser 0 KM, original de fábrica em perfeitas condições de uso e dirigibilidade, com emplacamento e documentação regularizados .
- 4.2** Os veículos deverão estar com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor.
- 4.3** Os veículos deverão ser entregues com a quantidade de combustível suficiente para que a CONTRATANTE possa se deslocar até o posto de combustível credenciado mais próximos para seu abastecimento completo.
- 4.4** A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de impostos, fretes, inclusive para troca, taxas, contribuições, transportes, entregas e quaisquer outros custos resultantes das entregas dos veículos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.5** Garantia de fábrica de **no mínimo 12 (doze) meses**, incluindo as revisões obrigatórias no período.
- 4.6** Disponibilizar assistência técnica autorizada na região, com fornecimento de peças originais.

5. ALINHAMENTO COM O PAC

5.1 A aquisição pretendida está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas as opções atualmente disponíveis no mercado para aquisição de veículos que atendam ao padrão estabelecido pela Portaria nº 33/2022 e Portaria SNAS/MDS nº 47/2025.

Alternativas avaliadas:

6.1.1 Aquisição de veículos novos (zero km) – Garantia de fábrica, menor manutenção, conformidade com padrões técnicos exigidos.

6.1.2. Aquisição de veículos seminovos – Custo inicial menor, porém maior risco por causa de desgaste e manutenção.

6.1.3. Locação de veículos – Sem custos de manutenção, mas não gera patrimônio e pode ser mais caro no longo prazo.

6.1.4. Compartilhamento de frota – Reduz gastos de aquisição, mas prejudica autonomia operacional.

Conclusão: A aquisição de veículos novos, zero km, apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa considerando ciclo de vida, garantia e conformidade técnica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Propõe-se, assim, a aquisição de 3 (três) automóveis básicos para a Secretaria: 1 (uma) unidade destinada ao Cadastro Único e 2 (duas) unidades à Rede Básica de Assistência Social. A aquisição está amparada pela Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece o rol padronizado de veículos financiáveis pelo SUAS, e obedecerá às especificações técnicas definidas na Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021, relativas ao padrão de automóvel básico do MOBSUAS. Essa solução visa preencher a lacuna atual de frota, atendendo às normas federais e fortalecendo a prestação dos serviços socioassistenciais municipais.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratada deverá fornecer veículos zero km, com emplacamento e documentação regularizados em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica autorizada na região, motor mínimo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 Com base no histórico das necessidades operacionais, serão adquiridos 3 veículos: 01 para o Cadastro Único e 02 para a Rede Básica de Assistência Social:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Automóvel básico, zero km, conforme Portaria nº 33 de 11 de março de 2022 – 1 unidade (destinada ao Cadastro Único). A saber: Veículo Zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar-condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	1
02	Automóvel básico, zero km, conforme Portaria nº 33 de 11 de março de 2022 – 2 unidades (destinadas à Rede Básica de Assistência Social). A saber: Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	2

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Opta-se pelo não parcelamento, pois os veículos possuem o mesmo segmento mercadológico e especificações uniformes. A compra conjunta gera economia de escala,



padronização da frota, simplificação do processo licitatório e garantia de entrega uniforme, sem prejuízo à competitividade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

11.1 Não haverá contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de veículos novos mais eficientes reduz emissões e contribui para menor impacto ambiental. Serão priorizados modelos que atendam ao PROCONVE e será dada destinação ambientalmente correta aos veículos antigos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para determinar o valor estimado da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços considerando aquisições recentes de veículos com características semelhantes às demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O levantamento contemplou contratações públicas realizadas entre **11/08/2024 e 11/08/2025**, cujos dados foram obtidos em fontes oficiais de acesso público.

Entre os processos consultados, destacam-se:

01 - Pregão SRP nº 90005/2025 – Conselho Federal dos Representantes Comerciais ([https://www.confere.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/05/Edital do Pregao SRP 90005 Aquisicao de Veiculos e seus anexos F assinado 2.pdf](https://www.confere.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/05/Edital_do_Pregao_SRP_90005_Aquisicao_de_Veiculos_e_seus_anexos_Fassinado_2.pdf)) - Valor unitário: **R\$ 118.555,60**;

02 - Pregão nº 29/2025 – Prefeitura de Jacarezinho/PR (Prefeitura de Jacarézinho – PR); (<https://pncp.gov.br/app/editais/76966860000146/2025/92>) – Valor unitário: **R\$ 99.898,23**;

03- Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Prefeitura de Analândia/SP (<https://www.analandia.sp.gov.br/pregao-eletronico.html>?) – Valor unitário: **R\$ 110.590,00**.

13.2 Todos os editais, atas e contratos consultados encontram-se disponíveis nos portais oficiais indicados, apresentando especificações técnicas compatíveis às exigidas nesta contratação. Essas informações atendem ao disposto no **art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, servindo de base para a formação do valor estimado.

13.3 A partir da média aritmética dos valores levantados, obteve-se o montante de **R\$ 109.681,27** por unidade, valor que reflete o preço de mercado praticado pela Administração Pública para



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

automóveis básicos, zero quilômetro, de configuração similar à requerida. Este valor será utilizado como referência técnico-econômica para a elaboração do Termo de Referência e para o procedimento licitatório subsequente.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

14.1 Com base nas análises, declara-se viável a aquisição dos três automóveis básicos, zero km. A solução é adequada operacional e economicamente, garantindo eficiência e segurança às atividades socioassistenciais.


Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social